

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL

O **Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral** é uma solução conjunta da indústria e do setor de reciclagem para adequação às regulamentações legais com responsabilidade socioambiental, utilizando-se de tecnologia, transparência e escala para diminuir o custo sistêmico.

Para oficializar o processo, foi firmado em maio de 2018, com a Secretaria de Meio Ambiente (SMA) e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), [Termo de Compromisso de Logística Reversa de Embalagens em Geral](#) (TCLR), que simboliza o compromisso das entidades signatárias, bem como das empresas aderentes ao Sistema, na melhoria da gestão das embalagens após o uso pelo consumidor e, o adequado cumprimento da legislação ambiental.

Em razão da expansão do nosso modelo de SISTEMA para os demais estados da federação, desde junho/21, o **INSTITUTO REVER**, passou agora a assumir as ações institucionais e operacionais que a **FIESP** vinha exercendo desde a concepção, há três anos, do **Sistema de Logística Reversa** baseado em Certificados de Reciclagem.

CONCEITO GERAL

O objetivo principal dessa modelagem é a reinserção no ciclo produtivo de embalagens, após uso pelo consumidor, que atualmente estão sendo destinadas para aterros sanitários e, para tanto, foram firmadas parcerias com empresas operadoras de sistemas públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como com cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos.

O Sistema de Logística Reversa de Embalagens consiste na comprovação de dados e metas pelos fabricantes por meio da aquisição de **Certificados de Reciclagem (CRE)**, emitidos com base na comprovação da comercialização dos materiais recicláveis, por meio de notas fiscais, realizados pelos Operadores, sejam empresas privadas ou cooperativas, com as atividades recicladoras.

O diferencial do **Sistema** é a rastreabilidade do processo, realizado por empresa privada denominada Certificadora, que tem entre as suas funções a homologação dos Operadores; o levantamento da massa de embalagens dos fabricantes; a checagem da origem e validade das notas fiscais, da operação de venda do material, entre outros. Ao final, todo o processo é checado por auditoria externa de renome

O **Sistema** não interfere no mercado de comercialização dos materiais recicláveis (papel, plástico, vidro ou metais). O conceito, similar aos de Créditos de Carbono, é propiciar uma receita acessória obtida pela comprovação dos dados de reciclagem via notas fiscais de comercialização dos materiais recicláveis.

Os **Certificados de Reciclagem (CRE)** serão adquiridos por empresas aderentes ao Sistema que necessitem comprovar a participação em ações voltadas à logística reversa de embalagens.

Nota sobre a comprovação da logística reversa por meio de Certificados de Reciclagem (CRE), acesse o site da [CETESB](#).